

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Ao décimo oitavo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, realizou-se presencialmente, na sede do Tijuca do Sul Prev, a décima terceira reunião ordinária do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tijuca do Sul, presidida por mim, Conselheiro Fiscal Henrique Rafael dos Santos Arruda, com a participação da Conselheira Fiscal Sandra Maria Becker de Souza, da Conselheira Fiscal Dirlene dos Santos Maoski e do Técnico Administrativo Gerson Melo. Iniciando os trabalhos foi realizada a leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Na ordem do dia, o Técnico Administrativo do Tijuca do Sul Prev, Gerson Melo, apresentou ao Conselho Fiscal os resultados parciais das aplicações financeiras do fundo previdenciário em 2022. Gerson iniciou lembrando os resultados obtidos no exercício anterior, em que se logrou uma rentabilidade acima da média dos outros RPPSs, apesar das más condições de mercado causadas pela pandemia e instabilidade política. Segundo o técnico, em 2022 houve um aumento de alocação em renda fixa em dez por cento, em linha com a estratégia alvo definida na política de investimentos. Já a aplicação em ações foi reduzida, tendo em vista a maior volatilidade do mercado, investimentos em fundo multimercado tiveram um aumento, enquanto fundos no exterior uma diminuição de alocação. Apesar do resultado nominal das aplicações ter superado o ano anterior, não foi possível, até o momento, atingir a meta. As aplicações tiveram um rendimento de 4,13 por cento, ante a meta de 8,98 por cento. Contudo os resultados de evolução patrimonial são muito satisfatórios, sendo que no quesito acumulação de recursos o Tijuca do Sul Prev obteve conceito "A", nota máxima, em avaliação realizada pela Secretária Nacional da Previdência. Por fim Gerson pontuou que para o próximo ano o



TIJUCAS DO SUL PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**

Instituto está se estruturando para fazer a aquisição direta de títulos do tesouro nacional. O Presidente do Conselho agradeceu a disponibilidade do técnico administrativo em explicar acerca dos investimentos do fundo previdenciário. Ainda na ordem do dia foram elaboradas pelos conselheiros as conclusões e recomendações acerca dos achados na auditoria realizada pelo Conselho Fiscal no RPPS. Com relação ao Acho 1 - Insuficiência de divulgação das informações acerca do gerenciamento dos recursos, a conclusão do Conselho foi de que a gestão adotou providências para melhorar a transparência, inclusive alocando o portal da autarquia em novo domínio na internet, e que, portanto, a irregularidade foi sanada. Para o achado 2 - Inconsistência na base de cálculo das contribuições previdenciárias, em que a condição era inconformidade na alíquota aplicada a taxa de administração, a conclusão foi de que entre a elaboração dos achados preliminares, a resposta do gestor, e a elaboração das conclusões, houve duas alterações legislativas, com a primeira prorrogando o prazo para adequação, e a segunda mudando a forma de cálculo da taxa. No momento da elaboração das conclusões, está vigente a portaria nº 1.467 de 2022 que estabelece no art. 84, alínea C, que a taxa poderá ser de até 2,3% bruto da remuneração dos servidores, inclusive inativos, o que está adequado ao que atualmente é praticado no Município. Concernente ao achado 3 - Inconsistência na base de cálculo das contribuições previdenciárias, em que a condição era inconsistência de registro das receitas advindas das contribuições previdenciárias dos servidores inativos, a conclusão foi de que foram adotadas providências pela gestão e a situação foi sanada, porém recomenda-se a gestão a revisão de todos os relacionamentos de contas de receita e de despesa. No que tange ao achado 4 - Pagamentos em atraso de valores previdenciários sem encargos financeiros, na resposta da gestora foi esclarecido que houve um erro na elaboração da planilha que foi remetida ao Conselho Fiscal para análise e que de fato, no período analisado, não houveram pagamentos de contribuições sem



TIJUCAS DO SUL PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**

os devidos acréscimos, o Conselho Fiscal recomenda a gestora adotar melhores controles acerca do lançamento e pagamentos das contribuições previdenciárias, se possível através de sistemas informacionais específicos para esse fim. Com relação ao achado 5 - A autarquia previdenciária não dispõe de informações precisas para a apuração dos recursos previdenciários, a conclusão foi de que, apesar dos esforços da gestão da autarquia, não foi possível sanar a situação, recomenda-se que seja expedida resolução ou portaria instituindo obrigação acessória concernente ao envio de informações acerca da folha de pagamento, semelhante ao que ocorre no INSS, bem como adotar medidas judiciais afim de compelir as entidades patrocinadoras à entrega tais informações. Encerrando os trabalhos do mandato, os conselheiros agradeceram-se mutuamente. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Henrique Rafael dos Santos Arruda, encerrei a reunião e lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e por todos os presentes.

Con. Fis. Henrique Rafael dos Santos Arruda
Presidente

Con. Fis. Sandra Maria Becker de Souza
Membro

Gerson Melo
Técnico Administrativo